

**DECRETO Nº 2522/22 de 4 de Abril de 2022**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1549/21 de 3 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER**05.01 - Setor de Ensino Fundamental**

(070) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007 - Material De Consumo 21.000,00

05.04 - Setor de Ensino Infantil

(135) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012 - Material De Consumo 30.000,00

05.10 - Setor de Cultura

(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 330.000,00

08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**08.02 - Setor de Serviços Urbanos**

(273) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015 - Obras E Instalações 212.371,82

11 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**11.03 - Setor de Proteção Ambiental**

(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 242.060,00

Total Suplementação: 835.431,82

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- recursos provenientes do superávit financeiro no seguinte valor:

835.431,82

Total Anulação: 835.431,82

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 4 de Abril de 2022

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.
